



PROCESSO Nº 50501.322663/2018-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA RM – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, do CPF n. nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sétima, **resolve apostilar** o Contrato nº 022/2018, celebrado com a empresa **RM – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, com sede na Rua 20 – Conjunto Pequeno Mondubim nº 55, Bairro Mondubim, em Fortaleza/CE – CEP: 60.762-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.561.137/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Repactuação do valor do Contrato nº 022/2018, conforme exposto a seguir:

1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2019:** no percentual de **2,5449%** em relação aos valores atuais, relativo à parcela de Mão de obra para o posto de copeiragem. O valor mensal do contrato passará de R\$ 5.159,76 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5.291,07 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos) e o valor global de R\$ 61.917,12 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos), para R\$ 63.492,84 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);

1.3. **A partir de 1º de fevereiro de 2019:** no percentual de **2,6038%** em relação aos valores atuais, relativo à parcela do Benefício Social Familiar para o posto de copeiragem. O valor mensal do contrato passará para R\$ 5.294,11 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos) e o valor

global para R\$ 63.529,32 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);

1.4. **A partir de 13 de março de 2019:** no percentual de **3,0156%** em relação aos valores atuais, relativo à parcela do Auxílio Transporte para o posto de copeiragem. O valor mensal do contrato passará para R\$ 5.315,36 (cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos) e o valor global para R\$ 63.784,32 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

1.5. **A partir de 28 de agosto de 2019:** no percentual de **4,2872%** em relação aos valores atuais, relativo ao reajuste dos insumos para o posto de copeiragem. O valor mensal do contrato passará para R\$ 5.380,97 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e noventa e sete centavos) e o valor global para R\$ 64.571,64 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.291,07 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos), e o valor global de R\$ 63.492,84 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 1º de janeiro de 2019;** o valor mensal de R\$ 5.294,11 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos) e o valor global de R\$ 63.529,32 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), a partir de **1º de fevereiro de 2019;** o valor mensal de R\$ 5.315,36 (cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos) e o valor global de R\$ 63.784,32 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a partir de **13 de março de 2019;** e o valor mensal de R\$ 5.380,97 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e noventa e sete centavos) e o valor global de R\$ 64.571,64 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de **28 de agosto de 2019.**

- A partir de 1º de janeiro de 2019 - Repactuação de Mão de Obra

Descrição dos Postos	Qtd. de postos	Valor Mensal Atual R\$	Valor Mensal repactuado R\$	Valor Anual R\$
Serviço de Copeiragem	01	5.159,76	5.291,07	63.492,84

- A partir de 1º de fevereiro de 2019 - Benefício Social Familiar

Descrição dos Postos	Qtd. de postos	Valor Mensal Atual R\$	Valor Mensal repactuado R\$	Valor Anual R\$
Serviço de Copeiragem	01	5.159,76	5.294,11	63.529,32

- A partir de 13 de março de 2019 - Vale Transporte

Descrição dos Postos	Qtd. de postos	Valor Mensal Atual R\$	Valor Mensal repactuado R\$	Valor Anual R\$
Serviço de Copeiragem	01	5.159,76	5.315,36	63.784,32

- A partir de 28 de agosto de 2019 - Reajuste dos Insumos

Descrição dos Postos	Qtd. de postos	Valor Mensal Atual R\$	Valor Mensal reajustado R\$	Valor Anual R\$
Serviço de Copeiragem	01	5.159,76	5.380,97	64.571,64

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 1.418,53 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-05, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 131,31 (cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), para o período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2019;

2.2.2. R\$ 188,09 (cento e oitenta e oito reais e nove centavos), para o período de 1º de fevereiro a 12 de março de 2019;

2.2.3. R\$ 855,80 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para o período de 13 de março a 27 de agosto de 2019; e

2.2.4. R\$ 243,33 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para o período de 28 de agosto a 31 de setembro de 2019.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.418,53 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800004 - URRS.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

Repactuação Mão de Obra	
13º (décimo terceiro)	R\$ 108,29
Férias e 1/3 Constitucional	R\$ 157,30
Multa sobre o FGTS e Contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 65,00
Subtotal	R\$ 330,60
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	R\$ 98,80
Total	R\$ 429,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 3.228,58 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/11/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845611** e o código CRC **C0214A46**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.322663/2018-47

SEI nº 1845611